



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI N.º 12

Abre Crédito Especial para alimentação à operários dos Serviços de Estradas e Pontes e contém outras providências.

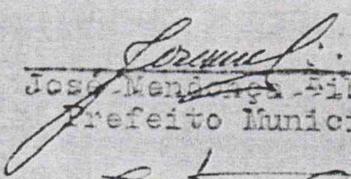
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

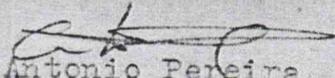
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Especial na importância de NCR\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere este artigo, é para alimentação à operários dos serviços de estradas e pontes, bem como para aquisição de gêneros alimentícios, no caso de ter barraca própria, e ainda, aquisição de vasilhame para uso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 03 de junho de 1.969


José Mendes Ribeiro
Prefeito Municipal


Antonio Pereira
Secretário Municipal

Publicada e Registrado no Livro próprio, em 04/06/1969


Antonio Pereira
Secretário